

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG- UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC – SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 032/2020, de 29 de maio de 2020.

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e, considerando o **Regulamento de Matrículas** aprovado no Conselho Acadêmico Superior – CONSUP em **10/12/2013**, Resolução CONSUP nº **023/2013**, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** referente ao segundo semestre de 2020, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O acadêmico deverá acessar o site www.unirg.edu.br, link **SEI** e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas na Universidade de Gurupi.

1.2 O acadêmico desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **29/JUNHO/2020 a 15/JULHO/2020, com desconto de 8% (oito por cento); de 16 a 24/JULHO/2020, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018**, no portal SEI, para todos os cursos desta Instituição, conforme cronograma abaixo:

| DATA | MODALIDADE |
|--|--|
| 29/JUNHO/2020 A 15/JULHO/2020 | Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento de Matrícula, com desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG. |
| 16/JULHO/2020 A 24/JULHO/2020 | Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento, sem desconto, exceto os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG. |

1.3 Os acadêmicos farão a matrícula, exclusivamente **VIA INTERNET, por meio da Plataforma SEI**, considerando que não haverá atendimento presencial na Central de Matrículas, em cumprimento à Portaria nº 257/2020, de 20/03/2020, publicada pela mantenedora desta IES que determina medidas de proteção e combate à pandemia – COVID-19, conforme o cronograma abaixo.

1.3.1 O procedimento para a realização da MATRÍCULA E INCLUSÃO/EXCLUSÃO de disciplinas estará disponível no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/matriculas/>.

1.3.2 Caso o acadêmico não consiga realizar sua matrícula no sistema SEI, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o procedimento via protocolo eletrônico disponível no SEI, devendo para isto, preencher o requerimento de matrícula e o Termo de Adesão contratual, disponíveis no link www.unirg.edu.br/matriculas, digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da matrícula serão efetuadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

1.4 A Universidade de Gurupi cumprirá as normas expressas em **Editais próprios, para receber candidatos convocados por Processo Seletivo – Vestibular, Transferência Externa/interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** aos cursos desta Instituição.

1.4.1 Os Processos **DEFERIDOS** dos candidatos convocados por **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** deverão ser encaminhados pelas Coordenações de Cursos à Secretaria Geral Acadêmica até o dia **30 de junho de 2020**.

1.4.2 As matrículas referentes aos processos seletivos de **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** serão efetuadas nos dias **30 e 31 de JULHO de 2020**, com pagamento até **03 de AGOSTO de 2020**, com **desconto de 8%** (oito por cento), até o limite do horário bancário, Conforme Edital nº 048/2020. Na falta de pagamento nas datas estipuladas neste Edital, o acadêmico será considerado desvinculado, o que permitirá à Instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

1.4.4 As normas e procedimentos necessários para realização das matrículas referente aos processos seletivos descritos no item 1.4 serão expressos nos Editais de convocações.

1.5 O **deferimento da matrícula será expresso pelo status de "MATRICULADO"** a ser efetivado depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

2. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

2.1 O acadêmico, **veterano**, que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá protocolar o pedido, juntamente com o histórico acadêmico até o dia **27/JULHO/2020**, para efeitos no segundo semestre de 2020.

L1.

2.2 O acadêmico, **oriundo do Processo Seletivo de Vestibular (calouro), de Transferência (externa, de curso, de turno, de grau) e Portador de Diploma** que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá cumprir os prazos e procedimentos estipulados nos Editais dos seus respectivos processos seletivos.

2.3 O acadêmico que requerer aproveitamento de créditos intempestivamente terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados. Os valores das disciplinas aproveitadas não serão cobrados nas mensalidades subsequentes à data do cancelamento.

2.3.1 Não será concedido o ressarcimento de valores referente ao cancelamento dos créditos descritos no item anterior.

3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Findado o prazo de matrícula previsto para o dia **24/Julho/2020** (veterano), o acadêmico que necessitar realizar qualquer **alteração na matrícula**, deverá solicitá-la no período apropriado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, conforme cronogramas abaixo:

| INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS (para os cursos que iniciarem o semestre letivo no dia 03/08/2020) | |
|--|--|
| DATA | MODALIDADE |
| 28/JULHO/2020 A 03/AGOSTO/2020 | Calouros, Veteranos; retorno de trancamento; transferência externa, de turno, de grau e portadores de diploma. |
| INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS (para os cursos que iniciarem o semestre no dia 31/08/2020) | |
| DATA | MODALIDADE |
| 1º/SETEMBRO/2020 A 10/SETEMBRO/2020 | Veteranos |

3.1.1 Caso o acadêmico não consiga realizar a inclusão e/ou exclusão de disciplinas, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o procedimento via protocolo eletrônico disponível no SEI, devendo para isto, preencher o requerimento de inclusão/exclusão de disciplinas, disponível no link www.unirg.edu.br/matriculas, digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da inclusão e/ou exclusão serão realizadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

3.1.1.1 As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas por ordem de chegada e, excepcionalmente, nos casos em que forem constatados impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail secretaria@unirg.edu.br.

3.2 Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico;

3.3 Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores;

4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

4.1 O acadêmico, se veterano, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre, por até 2 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento exposto e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II destas IES.

4.1.1 Conforme § 1º do Art. 92 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, é vedado o trancamento de matrícula aos acadêmicos que ingressarem por meio do Processo Seletivo 2020-2 (Vestibular) e do Processo Seletivo de Pedidos de Vagas 2020-2 (Transferência Externa, Transferência de Grau e Portador de Diploma).

4.2 O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará o cancelamento de todas as disciplinas neste semestre, mesmo que o acadêmico possua notas e frequências cadastradas.

4.3 O acadêmico trancado que desejar retomar seus estudos no segundo semestre de 2020 deverá encaminhar a solicitação para o e-mail da Secretaria Geral Acadêmica (secretaria@unirg.edu.br), no período de matrícula entre os dias **29/JUNHO/2020 a 15/JUNHO/2020**.

4.3.1 Havendo deferimento do pedido, a matrícula será liberada para cadastro no sistema SEI. Caso o acadêmico não consiga efetuar este procedimento, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este deverá encaminhar uma solicitação para o e-mail da Secretaria Geral Acadêmica, informando o ocorrido. A matrícula será realizada pelos Servidores da Secretaria, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h30min, mediante o envio dos formulários de matrícula (Requerimento e Contrato) devidamente assinados, digitalizado e enviados pelo acadêmico para o e-mail secretaria@unirg.edu.br.

5 DA DESISTÊNCIA

5.1 O acadêmico matriculado, veterano e oriundo do Processo Seletivo de Vestibular (calouro), de Transferência (externa, de curso, de turno, de grau), Portador de Diploma e Reingresso, que decidir pela desistência da matrícula e desejar reaver o valor pago na mesma e assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA até o dia 10 de agosto de 2020** na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES.

5.1.1 A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República), devendo o aluno protocolar requerimento de Ressarcimento de Valores, também na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II desta IES, **até o dia 19 de agosto de 2020, desde que cumprido o prazo do pedido de desistência de curso a que se refere o item anterior;**

5.1.2 O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre** letivo até a data da assinatura do Termo de Desistência.

6. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

6.1 O acadêmico regularmente matriculado no segundo semestre de 2020, que pleitear transferência para outra Instituição, deverá confirmar esta por meio de requerimento próprio disponível na Central de Atendimento ao Aluno - Campus I ou II, desta IES.

6.2 Caso o procedimento de transferência descrito no item anterior seja realizado em data posterior ao vencimento das mensalidades, ou seja, dia **20 (vinte)** de cada mês, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O procedimento de Matrícula e de Inclusão/Exclusão de disciplinas consta do respectivo Regulamento aprovado no CONSUP e seguirá suas normas. Os procedimentos para a realização da matrícula, inclusão e exclusão estarão disponíveis no link da IES <http://www.unirg.edu.br/matriculas/>.

7.2 Regimentalmente, o acadêmico **deve matricular-se preferencialmente nas disciplinas as quais ficou reprovado.**

7.3 A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA SEI, no ícone “MINHAS NOTAS”.

7.4 O VALOR DOS CRÉDITOS PRATICADOS EM 2020-1, por curso, consta do Anexo I deste Edital e poderão ser readequados para o 2º semestre de 2020, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

7.5 Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.

7.6 Início do semestre letivo:

7.6.1 03 DE AGOSTO DE 2020, para os acadêmicos que encerrarão o semestre letivo no dia 12/06/2020;

7.6.2 31 DE AGOSTO DE 2020, para os acadêmicos que encerrarão o semestre letivo no dia 29/08/2020.

7.7 Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio e disciplinas práticas, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

7.8 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi.

Gurupi, 29 de maio de 2020.

Me. Sara Falcão de Sousa

Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018

Me. Eduardo Fernandes Miranda

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi
Portaria UNIRG nº 074/2018

Esp. Neureny Martins dos Santos Silva

Secretária Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi
Portaria UNIRG nº 023/2016

ANEXOS

ANEXO I - Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias nº 440/2019 e 850/2019, podendo ocorrer reajuste para o 2020-2, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ANEXO II - Calendário de Matrículas 2020/2.

ANEXO I

Valores dos créditos e das mensalidades praticados em 2020-1, por curso, de acordo com as Portarias nº 440/2019 e 850/2019, podendo ocorrer reajuste para o 2020-2, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

| ORDEM | CURSO | VALOR DO CRÉDITO EM R\$ |
|-------|---|-------------------------|
| 1 | Administração | 29,09 |
| 2 | Ciências Contábeis | 29,09 |
| 3 | Direito – Matutino | 29,09 |
| | Direito - Noturno | 29,09 |
| 4 | Educação Física – Bacharelado | 29,09 |
| | Educação Física – Licenciatura | 29,09 |
| 5 | Enfermagem | 33,54 |
| 6 | Engenharia Civil – Matutino | 43,45 |
| | Engenharia Civil – Noturno | 43,45 |
| 7 | Farmácia – Noturno (ingressantes a partir de 2015-1) | 41,74 |
| 8 | Fisioterapia | 45,64 |
| 9 | Jornalismo | 42,88 |
| 10 | Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas | 27,71 |
| 11 | Medicina (ingressantes até 2015-2) | 88,16 |
| | Medicina (ingressantes a partir de 2016-1) | 109,13 |
| 42 | Odontologia | 80,62 |
| 13 | Pedagogia | 27,71 |
| 14 | Psicologia – Bacharelado (Formação de Psicólogo) | 57,16 |
| | Psicologia – Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2) | 39,33 |
| 15 | Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética | 24,96 |

ANEXO II

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2020/2

| MODALIDADE | DATA | PROCEDIMENTO/LOCAL |
|--|--|--|
| VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO | 29/JUNHO/2020 A 15/JULHO/2020 Desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG. | VIA PLATAFORMA SEI (Veteranos) VIA E-MAIL – PLATAFORMA SEI (Retorno de Trancamento) |
| | 16/JULHO/2020 A 24/JULHO/2020 Sem desconto - exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG. | É preciso estar quite: ➤ Com a Tesouraria da Fundação UNIRG; ➤ Com a Biblioteca, em débitos ou livros; ➤ Com Almoxxarifados (material didático-pedagógico); ➤ Com a Secretaria (todos os documentos); Acadêmico em débito: DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO antes da data de matrícula |
| | 24/JULHO/2020 | ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA |
| | 27/07/2020 | Último prazo para requerer Aproveitamento de Créditos na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES. |
| | | |
| TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DE TURNO, DE GRAU E PORTADOR DE DIPLOMA | 30 E 31 DE JULHO/2020 | VIA PLATAFORMA SEI |
| | 03/08/2020 | ÚLTIMO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO BOLETO DA MATRÍCULA |
| TODAS AS MODALIDADES | 10/AGOSTO/2020 | Último prazo para assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA com direito a ressarcimento previsto em edital e protocolar na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES. |
| INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Calouros, veteranos, Transferência Externa, Interna, de turno, Modalidade e Portador de Diploma) | 28/JULHO/2020 A 03/AGOSTO/2020 | VIA PLATAFORMA SEI Para os acadêmicos que iniciarem o semestre letivo no dia 03/08/2020 |
| INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Veteranos) | 1º/SETEMBRO/2020 A 10/SETEMBRO/2020 | VIA PLATAFORMA SEI Para os acadêmicos que iniciarem o semestre letivo no dia 31/08/2020 |
| TODAS AS MODALIDADES | 19/AGOSTO/2020 | Último prazo para protocolar o requerimento de Ressarcimento de valores dos créditos referente à matrícula na Central de Atendimento - Campus I ou II, desta IES. |

INÍCIO DAS AULAS 2020/2:

- ✓ 03 DE AGOSTO DE 2020: para os acadêmicos que encerrarem o semestre letivo no dia 12/06/2020
- ✓ 31 DE AGOSTO DE 2020: para os acadêmicos que encerrarem o semestre letivo no dia 29/08/2020